

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.matrícula
28.411folha
01

Em 05 de novembro de 1987.

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL sob nº 01 da planta, situada na Rua - São Caetano, e seu terreno constituído de parte do lote nº 06, da quadra nº 05, do loteamento denominado BALNEÁRIO PÉROLA, - no perímetro urbano desta comarca.

UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de 60,00m², e seu terreno medindo 7,25 metros de frente para a Rua São Caetano, igual medida na linha dos fundos, por 18,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 134,10m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do mesmo lote, do lado esquerdo com o lote nº 05, e nos fundos com parte do terreno pertencente ao mesmo loteamento Balneário Pérola.

CONTRIBUINTE: 2 02 12 005 006 0001-4 Exercício de 1.987.

PROPRIETÁRIOS: BRUNO PARDINI, serralheiro, RG. nº 3.534.907-- SSP-SP, e sua mulher, JUANA MOURA PARDINI, do lar, RG. número 8.689.854-SSP-SP, portadores do CIC. nº 278.801.848-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77; e EDISON PARDINI, solteiro, maior, técnico contabilista, RG. nº 6.798.360-SSP-SP, CIC. número -- 618.289.208-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Mario Ibarra de Almeida, nº 224.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 48.591, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti).

R.01/ 28.411

Em 05 de novembro de 1987.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

"continua no verso"

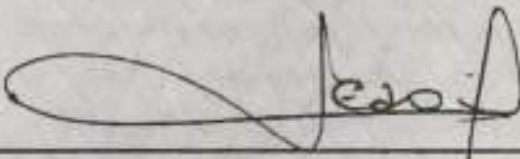
matrícula	ficha
28.411	01
	verso

Por escritura pública de venda e compra, de 22 de novembro de 1.986, livro nº 387, fls. 391, do Cartório do Registro Civil e Anexos da sede desta comarca, os proprietários, BRUNO PARDINI e sua mulher, JUANA MOURA PARDINI, venderam a metade ideal do imóvel a EDISON PARDINI, todos já qualificados.

VALOR: CZ\$ 5.000,00 (inclusive o valor do imóvel matriculado sob nº. 28.410).

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



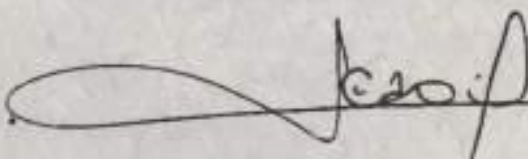
AV.02/ 28.411

Em 05 de novembro de 1987.-

Pela escritura referida no R.01, foi autorizada a presente -- averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula recebeu o nº 241 da Rua São Castano, conforme certidão número 2429/87, expedida aos 27 de outubro de 1.987, pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



R.03/28.411

Em 06 de fevereiro de 1991.-

TÍTULO: PARTILHA.-

Do formal de partilha expedido aos 20 de dezembro de 1990, pelo Cartório do 8º Ofício do Juízo de Direito da 8ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos de Arrolamento nº 897/90, dos bens deixados por falecimento de EDISON PARDINI, ocorrido aos 08 de janeiro de 1990, homologado por sentença de 09 de novembro de 1990, que transita em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Va

"continua na ficha 02"

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP.

matrícula 28.411	ficha 02	Em 06 de	fevereiro de 19 91
---------------------	-------------	----------	--------------------

ra, Exmo. Sr. Dr. Fernando Rodrigues Horta, verifica-se que o imóvel desta matrícula, no valor de Cr\$ 196.993,80, foi partilhado, entre os herdeiros-pais, BRUNO PARDINI, aposentado, RG nº 636.801, e JOANNA MORA PARDINI, que também assina JUANA MOURA PARDINI, do lar, RG nº 8.689.854, ambos brasileiros, optadores do CIC nº 076.245.228-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº. - - 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Mario Ibarra de Almeida, nº 224, Pari, na proporção de metade ideal, no valor de Cr\$ 98.496,90, para cada um.

VALOR: Cr\$ 196.993,80

O Esc. Autorizado

(Sandro Edmundo Toti)

R.4- Em 20 de outubro de 1.994.

Nos termos do formal de partilha expedido aos 26 de agosto de 1.994, pelo Cartório do 7º Ofício do Juízo de Direito da 7ª - Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos nº 214/94 de arrolamento, dos bens deixados por falecimento de BRUNO PARDINI, ocorrido aos 11 de janeiro de 1.994, homologado por r. sentença de 26 de julho de 1.994, - que transitou em julgado, proferida pela MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Exma. Sra. Dra. Luciana Almeida Prado - Bresciani, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de CR\$ 6.175.645,25, foi partilhado, cabendo à viúva-meeira JOANNA MORA PARDINI, CIC nº 212.572.738-25, já qualificada, a metade ideal, e a cada um dos herdeiros-filhos LAERCIO PARDINI, separado consensualmente, eletricitário, RG nº 3.756.049, CIC nº 076.245.068-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, - na Rua Mario Ybarra de Almeida, nº 224, e NOELI PARDINI DEL - "continua no verso"

matrícula	ficha
28.411	02
	verso

BIANCO, do lar, RG nº 8.196.158, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal número - 6.515/77, com RAFAEL DEL BIANCO, contador, RG nº 5.912.090, - portadores do CIC nº 078.186.538-72, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Mario Ybarra de Almeida, nº 280, - todos brasileiros, uma parte ideal equivalente a 1/4.

A Esc. Autorizada:

(Alda Gonçalves Franco)

Joana Lourenço Lourenço

R.05/28.411 - Praia Grande, 10 de janeiro de 2.006.

Por escritura pública lavrada aos 02 de dezembro de 2.005, pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.088, páginas 02/05, JOANNA MORA PARDINI; LAERCIO PARDINI, e NOELI PARDINI DEL BIANCO e seu marido, RAFAEL DEL BIANCO, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **INARA ZAMUNER SANCHEZ**, brasileira, solteira, maior, analista financeira, RG 30.452.721-X-SSP-SP, CIC 290.803.888-90, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Thomé de Souza, número 60, apto. 121, Centro, pelo valor de R\$ 85.000,00. Eu, *Renata Costa* (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

[Assinatura]

EM BRANCO

CERTIDÃO

Pedido nº 225625

A presente é cópia fiel da matrícula número 28411, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé. Para alienação: validade de 30 dias (Item 12-º dº NSCGJ). Praia Grande, 2 de julho de 2007.

[Assinatura]
Assinatura

Guilmaria Dias
Escrevente Autorizada

Escritura	16,00
Estado	4,00
IPESP	3,00
Reg. Civil	0,50
T. Justiça	0,50
Total	27,50

Selos pagos por valor conforme guia

PR - PRAIA GRANDE - SP - VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO ENTE ENTRA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS LOURENCO GOMES - Juntado em: 15/08/2024 11:20:20 - 66ddc9a
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24081511200920500000361940290?instancia=1
Número do processo: 0087900-28.1998.5.02.0481
Número do documento: 24081511200920500000361940290



Documento assinado eletronicamente por ANDREA DOMINGUES GOMES, em 19/01/2026, às 15:53:16 - 15908d4
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011915531331600000438607181?instancia=1
Número do processo: 0087900-28.1998.5.02.0481
Número do documento: 26011915531331600000438607181

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA FELIPE GARIBALDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 12:21, sob o número 1009659162018826-7. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009659-16.2018.8.26.0477 e código BA1W08r5.